



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Educação.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE CIPRIANO CARLOS LUCKESI PARA MINISTRAR PALESTRA DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE PALESTRAS PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Guarabira - PB, 15 de Fevereiro de 2024.



MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito